

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 2021/0601.003 - CPL/PMO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2021 CPL/PMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**, por ordem do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Ourém - PA, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, especificamente contabilidade pública, para atender a Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso III, da Lei Federal de licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde se versa:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de contratação de profissionais capacitados e de amplo conhecimento em Contabilidade Pública. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim a administração sente a necessidade de contratar profissionais capacitados para desenvolver suas atividades precípua em todos os órgãos e setores desta Administração.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

O profissional escolhido foi a Sra. **MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN**, brasileira, contadora, Portador(a) do documento de identificação nº 4979381/SSP-PA e CPF/MF nº 017.567.022-68, com registro profissional sob o nº PA-013535/O-0, residente e domiciliada na Travessa Humaitá, nº 2240, apartamento 2201B, Condomínio Vitta Home, Bairro: Marco, CEP 66.093-047, Belém/PA, com notório conhecimento em

Sistema de Contabilidade Pública, a mesma vem desempenhando serviços junto a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor da profissional encontra-se compatível com a realidade de mercado, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa para esta administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a profissional **MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN**, como preço mensal proposto de **R\$ 30.200,00** (trinta mil e duzentos reais), totalizando nos 12 (doze) meses um total de **R\$ 362.400,00** (trezentos e sessenta dois mil e quatrocentos reais); incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de recursos próprios e de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

#### **Prefeitura Municipal de Ourém/Pá**

Exercício 2021.

#### **Órgão 02**

Unidade Orçamentária: 0202 – Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 04 122 0036 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

#### **Órgão 03**

Unidade Orçamentária: 0303 – Sec. Mun.de Adm. Finanças e Planejamento

Fonte de Recurso: 04 123 0031 2.009 – Manut. da Sec. Mun.de Adm. Finanças e Planejamento.

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria


#### **Órgão 10**

Unidade Orçamentária: 10 10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte de Recurso: 10 122 1341 2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

Ourém, 07 de Janeiro de 2021.

  
**Paulo Sérgio Carvalho Rodrigues**  
Comissão de Licitação  
Presidente